

3.ª Repartição
3.ª Secção
Registo n.º 1143
de 10 de 1924



04752
Câmara Municipal do Porto
267



DEFERIDO

na infração
Porto, em sessão da Comissão Executiva

3 de Novembro de 1924

Ex. sup. mi.

Presidente da Comissão Executiva da
Câmara Municipal do Porto.

do Sr. Sr. Sargento-Chefe, para se

signe ordens que seja determinada a área

ocupada pelo gineceu. Antonio Baltazar, morador na

20-I. Praça Monumento de Albuquerque, desejando

construir um quiosque para a venda

de tabacos, panais etc, na mencionada

da Praça no local indicado na plan

ta e do tipo indicado tambem no

desenhos pinto, por isso,

3.ª Secção p. andar e

dicar aqui, a urgencia.

23-jun-925-115

Pede a V. Ex.ª se digne
conceder-lhe a respectiva
licença.

Porto, 27 de Outubro de 1924

E. S.

Pelo representante



3.ª REPARTIÇÃO
Registo 1466
27-10-924

Dom
n

Pro. 6 110450 Termo 55
2/3/921
Alcme. Forereiro 21 de
C. Romingu



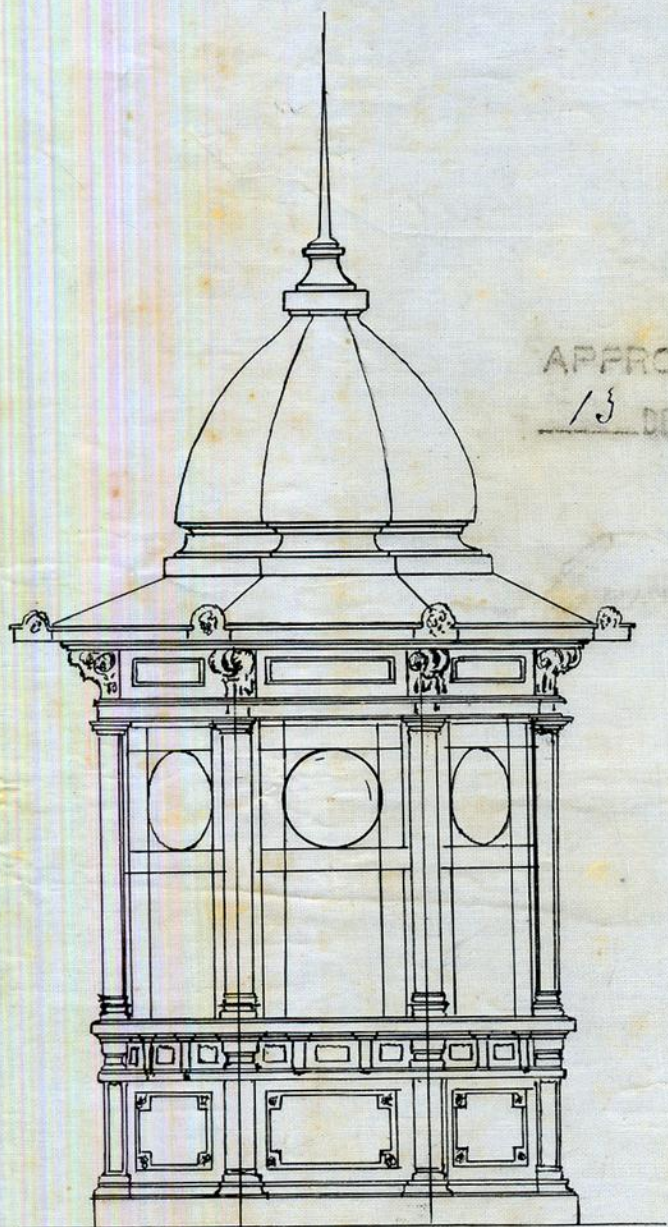
Para entrar no Livro Municipal de ...
R\$ 50.00

119

3. Marco

[Handwritten signature]

Alçado

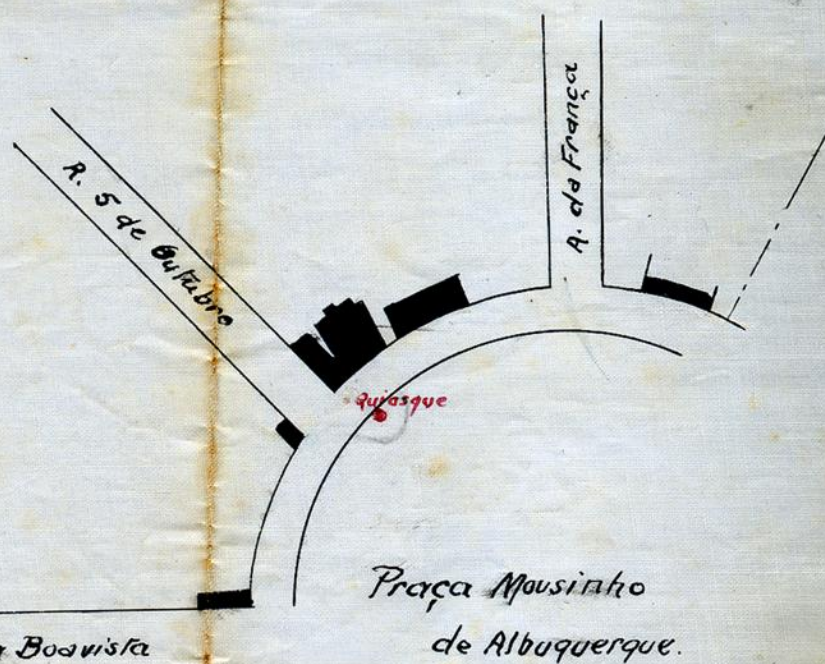


APPROVADA PORTO EM CAMARA,
13 DE Novembro DE 1924
O PRESIDENTE

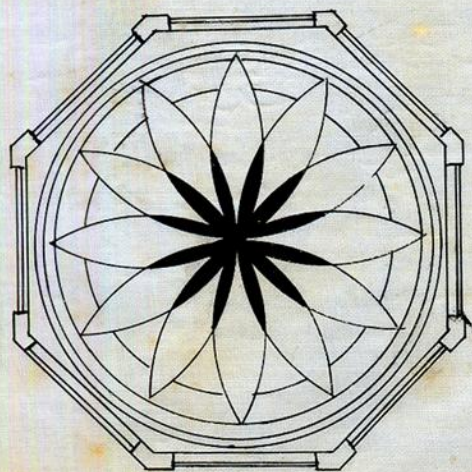
Planta a que se refere o requerimento de Antonio Baltazar.

Planta topográfica

Escala = 1/2.500.



Escala 0,025 = 1,00 m



Planta

Pelo requerente





269

CMP
AG

Licença 25x00

Tassa 21x00

Deposito 50x00

10% S. L. 2x50

S. 6x00

S. 4x50

S. 2x25

S. 1x25 110x50

Tassa a Via Publica

nas La mensurante, proem
derem os serviços de jardins de
a sua informação

offender

3-11-924

Ao S. de Jardins e Arvoredo.

5-XI-924

Os quiosques dentro dos canteiros dos jardins
publicos, são, por via de regra, suspensivos.
O canteiro, onde em qualquer dos seus lados
se construa um quiosque, perde desde
logo a graça do conjunto que tinha quando
livre, não só pela construção em si que
lhe tira determinadas perspectivas, mas tam-
bem porque n'uma zona em volta dele é
impossivel manter a selva por ser calçada
por quem coloca as fortaldas e pelos brigautes das
chuvas.

Só que se olhem a esse todos os canteiros me
tem estas condições, e não muitos os que
estão nestas condições nos jardins do Porto.
Os quiosques não ficarão por esse certos e
determinados pontos dos arruados.

O local indicado na planta para a construc-
ção do presente projecto, não me parece, pelo
que acabo de expor, o mais conveniente.

Os Serviços dos Jardins e Arruados 10 de Novembro
de 1924

Chefe dos serviços
Monte Veloso

APROVADO

COMISSÃO DE ESTÉTICA

DA
CIDADE DO PORTO

Sessão de 4 de Novembro de 1924

O Secretário

*Defeito de
a cidade
de transportar
e ainda de
iluminar os
as pontos de
o local por
ascer*

*Francisco
de Almeida
Carvalho*

*A via ocupada pela instalação do
quiosque de harmonia com o projecto
apresentado e de 2.60.
Custo e 3.ª acção 20-1-225
C. Martins*

Informo poder me girar a
condição de circundar o "quiosque" pe-
lo lado em lado que for indicado, de
posses em circuito, em pela meus 4.ª
de largura, a fim de evitar os inconvenientes
apontados pelos Serviços de Jardins e Arru-
dos. 13. novembro 24 A Escalissa
cat será a seguinte a 1.ª

2.ª Secção

Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANO CIVIL DE 1925

Guia de entrada de depósito N.º 119



Despacho de 13 de Novembro de 1925

Dinheiro corrente.....	50\$00
Papeis de crédito.....	\$
Total Esc. ..	50\$00

Pela presente guia vai Antonio Baltazar

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cinquenta escudos, em dinheiro

como depósito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença N.º 257, para construir um quiosque para venda de tabacos, panais etc, na Rua Mourinho & Albuquerque, em frente á rua 5 de Outubro

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e 2.ª Repartição Municipal, 3 de Março de 1925

Seu Chefe

Antonio Oliveira de Sousa

Recebi a quantia de cinquenta escudos supra mencionada.

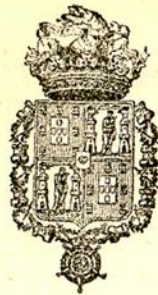
Tesouraria Municipal do Porto, em 3 de Março de 1925

Registada

Em 3 de Março de 1925

O Tesoureiro,

Antonio Oliveira de Sousa



271
Nº 26
9

Câmara Municipal do Porto

3.^a REPARTIÇÃO — 2.^a Secção

Concede-se licença a António Baltazar
para que possa construir um quiosque para venda de tabaco,
journal, etc., na G.ª Mourinho de Albuquerque, em frente á
rua 5.^a de Outubro, conforme o desenho que lhe foi
aprovado em 13 de Novembro do ano findo,
as condições seguintes:
Deverá circundar o quiosque por um passeio de 1,50 m de
largura; e a localização do mesmo quiosque deverá ser re-
querida.

Porto e Paços do Concelho, 3 de Março de 1921.

A. P. Miranda Guedes

Engenheiro Chefe da 3.^a Repartição, subscrevi.

O Presidente da Comissão Executiva,

Ramiro Soares Guimarães

4/150
25-000
21-000
25-000
Soma — total 71-000

RECEBI.

REGISTADA.

Depositou na Tesouraria do Concelho a quantia de cinco-
enta — Esc., conforme a guia n.º 119